



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3918, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Revoga a Lei Municipal nºs 3823, de 19 de maio de 2011, que dispõe sobre permuta de Próprios pertencentes à municipalidade por imóveis pertencentes a particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada "in totum" a Lei Municipal nº 3823, de 19 de maio de 2011, que dispõe sobre permuta de imóveis pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte, por imóveis pertencentes ao SR. JOSÉ WASHINGTON DANTAS DOS SANTOS, objetos das matrículas junto ao Cartório do 5º Ofício.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE